

**ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 020/2024**  
**DISPENSA Nº 012/2024**

Diante da regular instrução do presente feito, com o atendimento, nesta fase processual, dos requisitos dispostos no artigo 72, da Lei nº14.133/2021, como estimativa da despesa, comprovação da adequação dos preços propostos, **AUTORIZO** a contratação pela empresa ROBSON LUIS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 50.070.866/0001-47, para a **SERVIÇO DE REMOÇÃO COMPLETA DE ÁRVORES, INCLUINDO SEU TRONCO, RAMOS, FOLHAS E RAÍZES**, via dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº14.133/2021, no pelo valor total de R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais).

ROBSON LUIS DE OLIVEIRA (BAOBÁ ARBORICULTURA)				
CNPJ: 50.070.866/0001-47				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	<b>SERVIÇO DE CORTE DE ÁRVORES</b>	3	R\$ 3.100,00	R\$ 9.300,00

Justifica-se a escolha da contratada, pois foram apresentados os documentos de habilitação em situação regular e preço compatível com o valor de mercado, conforme pesquisa de preços apresentada nesse processo.

Em face do apresentado, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado, e de igual forma **ADJUDICO**, pelo critério de menor preço global, o objeto desta dispensa.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no termo de referência do aviso de dispensa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Proceda-se a seguir, às providências complementares como contratação, comunicado e/ou publicação e empenhamento, para os efeitos legais.

Assis, 19 de junho de 2024

**Hilário Vetore Neto**  
**Diretor Executivo**